DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS
Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.
Duas Estradas/PB 25 de março de 2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

DECRETO Nº 087, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DOS CARGOS DE PROFESSOR POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a Lei Municipal nº 298, de 31 de agosto de 2023, que atualiza a Estrutura Administrativa e o Quadro Permanente de Pessoal do Município de Duas Estradas, dispor sobre os cargos de Professor Classe "A" e de Professor Classe "B", sem especificar áreas de atuação; e

Considerando a necessidade da realização de concurso público para prover vagas disponíveis no Quadro Permanente de Pessoal do Município de Duas Estradas;

DECRETA:

Art. 1º Para o cargo de Professor Classe "A" as 56 (cinquenta e seis) vagas previstas em lei ficam assim definidas:

I - Professor Classe "A": 52 (cinquenta e duas) vagas;
II - Professor Classe "A" - AEE: 04 (quatro) vagas.

Art. 2º Para o cargo de Professor Classe "B" as 30 (trinta) vagas previstas em lei ficam assim definidas:

I - Professor Classe "B" - Artes: 02 (duas) vagas;
II - Professor Classe "B" - Ciências: 04 (quatro) vagas;
III - Professor Classe "B" - Educação Física: 03 (três) vagas;
IV - Professor Classe "B" - Ensino Religioso: 02 (duas) vagas;
V - Professor Classe "B" - Geografia: 04 (quatro) vagas;
VI - Professor Classe "B" - História: 04 (quatro) vagas;
VII - Professor Classe "B" - Língua Inglesa: 03 (três) vagas;
VIII - Professor Classe "B" - Língua Portuguesa: 04 (quatro) vagas;
IX - Professor Classe "B" - Matemática: 04 (quatro) vagas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 25 de março de 2024.

JOYCE RENALLY FELIX NUNES DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal